



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## PROJETO DE LEI Nº 10/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, promulgo a seguinte lei:

*Suprime os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.383/2020, que dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.*

Art. 1º Ficam suprimidos os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.383/2020, que dispõe sobre o atendimento preferencial a pessoas com fibromialgia nos locais que especifica e institui o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Art. 2º Altera a súmula da lei municipal para: “Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia e dá outras providências”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa:

A supressão dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.383/2020 se justifica diante da necessidade de adequação da legislação municipal diante de uma perspectiva mais específica se tratando de direitos para pessoas com Fibromialgia. Além disso, a supressão desses artigos não prejudica a finalidade da lei, que é promover a conscientização e o enfrentamento à Fibromialgia.

Sendo assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos ilustres membros desta Casa Legislativa.

13/04/2020

Vereador Enfermeiro Zé Carlos